



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Assessoria Técnica

PROJETO DE LEI Nº <sup>131</sup>/2017

A(s) Comissão (ões)
LEGISLAÇÃO E EDUCAÇÃO
Para Fins de Parecer
em: 23 / 11 / 17
Prazo para Parecer
Até: 23 / 11 / 17

“Institui, no Município de Ipatinga, o Dia em Defesa da Família.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Ipatinga, o Dia em Defesa da Família, a ser comemorado anualmente, no dia 15 de agosto.

Art. 2º O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de Ipatinga.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 17 de novembro de 2017

  
Gilmar Ferreira Lopes  
VEREADOR

CÂMARA MUN. DE IPATINGA  
RECEBIDO  
Data: 20/11/17  
SECRETARIA GERAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
*Assessoria Técnica*

O presente projeto tem como objetivo incluir o Dia em Defesa da Família, a ser comemorado anualmente, no dia 15 de agosto. A data procura chamar a atenção da população sobre a família como base da sociedade, protegida pela Constituição Federal.

A família é a primeira forma da nossa socialização e cuidados, principal educadora, assumindo papel de suma importância na formação do ser humano para a vida.

Posto isso, convicto da pertinência de cunho social do projeto em questão, este signatário conta com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.